



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/3

PARECER TÉCNICO 043/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

PROCESSO: 202003131016521776

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.029.0016-0000

São José dos Pinhais, 18 de maio de 2021.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), reapresentado neste ano de 2021 pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, referente à implantação de Serviço 3 – Templo Religioso, com área a ser construída de aproximadamente 5.091,68m², no lote de Inscrição Imobiliária nº10.029.0016-0000, o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para reavaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando:

- i) a informação apresentada pelo requerente de que o empreendimento comportará **1.415** assentos no templo maior, galeria, coral, púlpito e orquestra, sendo esta a capacidade máxima;
- ii) que para o cálculo de vagas adequadas ao empreendimento, este GAT estima que 50% (**707** pessoas) se deslocarão ao empreendimento com automóvel particular;
- iii) os dados de transporte do IPARDES de 2017 para o Município de São José dos Pinhais, a frota atual de veículos segundo os tipos (138.863 veículos - automóvel, caminhonete, camioneta e motocicleta) e a população estimada pelo IBGE para 2017 (**307.530** habitantes), obtém-se o índice de **2,21** pessoas/automóvel;
- iv) que a quantidade de vagas de estacionamento, interior ao lote, a ser disponibilizada precisa suprir minimamente a demanda equivalente a **707** pessoas numa ocupação de **2,21** pessoas/automóvel, ou seja, **320** vagas.
- v) que o GAT está ciente que o número mínimo de vagas previsto no Código de Obras está sendo respeitado, porém entende que deve-se considerar o impacto de empreendimentos similares já em funcionamento na região metropolitana e ainda o contexto deste empreendimento em São José dos Pinhais;
- vi) que a estimativa de vagas também considerou a ocupação de 4 motocicletas para 1 vaga de estacionamento, dessa forma na composição da frota computou-se apenas 5.453 motocicletas, ou seja, 25% dos 21.809 apresentados pela fonte (IPARDES,2017). Além disso, computou-se apenas 2/3 (8.879 veículos) da frota (13.319 veículos) do veículo tipo caminhonete, considerando as especificidades deste tipo de veículo.
- vii) que a região de implantação do empreendimento é predominantemente residencial e que o acesso se dá por via com faixa de rolamento estreita e com restrições de estacionamento em grande parte de sua extensão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/3

PARECER TÉCNICO 043/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

PROCESSO: 202003131016521776

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.029.0016-0000

viii) por fim, os impactos a serem gerados no sistema viário e no trânsito em função do aumento do fluxo de viagens de pessoas e veículos;

O GAT define como **condições para a emissão do Alvará de Construção:**

- a) **Adequação do projeto à legislação vigente:** o projeto apresentado, junto ao Estudo de Impacto de Vizinhança necessita de ajustes para adequação à Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº107/2016, e alterações) e ao Código de Obras Municipal (Lei Complementar nº105/2016, e alterações);
- b) **Anuência para lançamento de esgoto na rede pública:** deverá ser apresentada a anuência da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para lançamento do esgoto na rede coletora;
- c) **Autorização Florestal:** deverá ser apresentada cópia da Autorização Florestal emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT) referente à supressão dos fragmentos de vegetação nativa atingidos pela implantação do empreendimento;
- d) **Projeto de Isolamento Acústico:** apresentar projeto de isolamento acústico elaborado por profissional habilitado com recolhimento de responsabilidade técnica, conforme disposto no Art. 194 do Código de Obras Municipal (Lei Complementar nº105/2016, e alterações).
- e) **Área de Embarque/Desembarque interna ao lote:** o projeto deverá prever área de embarque/desembarque de passageiros, a ser analisada e aprovada pelo DEMUTRAN durante o processo de aprovação do projeto para Alvará de Construção;
- f) **Vagas de estacionamento:** o empreendimento deverá contemplar no mínimo 320 vagas de estacionamento. O número de vagas estabelecido no Anexo IX da Lei 105/2016 (Código de Obras e Edificações) deverá estar interno ao lote. As vagas excedentes solicitadas neste Parecer poderão ser localizadas em lote contíguo, conforme proposto EIV, comprovadas através de contrato de locação. O atendimento ao número de vagas aqui previsto deverá permanecer durante toda a vigência do Alvará de Funcionamento

O GAT define como **contrapartidas para mitigação/compensação dos impactos:**

1. **Projeto e execução de sinalização horizontal e vertical** para implantação de binário na Rua José Bordin, no trecho compreendido entre as ruas Joinville e José Luciano, numa extensão aproximada de 350,00m, e a na Rua João Leopoldo Jacomel, no trecho compreendido entre as ruas Maria Olívia Nogueira e Morretes, numa extensão aproximada de 600,00m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

3/3

PARECER TÉCNICO 043/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

PROCESSO: 202003131016521776

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.029.0016-0000

2. **Implantação de ajuste viário** no entroncamento da Rua José Bordin com a Rua José Luciano, contemplando implantação de meio-fios, complemento de pavimento, calçadas e sinalização horizontal e vertical, conforme projeto desenvolvido pela DEMUTRAN;
3. **Implantação de equipamento semafórico** no cruzamento das ruas Joinville e João Leopoldo Jacomel, conforme orientações da Divisão de Engenharia Tráfego - DEMUTRAN;
4. **Abrigos de ônibus:** Doação e implantação de dois abrigos de ônibus nas Ruas José Bordin e Deputado João Leopoldo Jacomel, conforme orientação e aprovação do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito;

O prazo para execução das contrapartidas será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

A apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes é condicionante para a emissão da licença de obra e para o início da aprovação dos projetos das contrapartidas.

1.	ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
2.	EDUARDA LAUCK MACHADO	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
3.	GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
4.	HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
5.	JOSÉ MAURÍCIO PRECOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
6.	LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
7.	LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
8.	THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	

